

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 54/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Representante dos Empregados, apreciando os autos do Proc. TRT. MA-049/92, em que é requerente a Excelentíssima Senhora Juíza MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Natal-RN, **R E S O L V E U**, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência, deferindo-lhe, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, a suspensão do gozo do segundo período de suas férias relativas ao exercício de 1992, com início a partir de 09.04.92, e o seu reaprazamento para o dia 22.04.92 a 21.05.92, ressaltando-se, no ensejo, que as parcelas remuneratórias pertinentes já foram percebidas pela requerente.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1992.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO